

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL 2026.2

O Departamento de Engenharia Elétrica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica para o período 2026.2, com início previsto para agosto de 2026.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica possui as seguintes áreas de concentração:

Área de Concentração: 1 - Telecomunicações e Eletrônica

- Linha de pesquisa 1.1 – Sistemas de Comunicações
- Linha de pesquisa 1.2 – Óptica, Fotônica e Materiais Semicondutores
- Linha de pesquisa 1.3 – Instrumentação Eletrônica

Área de Concentração: 2 - Sistemas Inteligentes

- Linha de pesquisa 2.1 – Inteligência Artificial
- Linha de pesquisa 2.2 – Robótica
- Linha de pesquisa 2.3 – Otimização e Estatística

Área de Concentração: 3 - Sistemas de Energia Elétrica e Mercados de Energia

- Linha de pesquisa 3.1 – Operação e Planejamento
- Linha de pesquisa 3.2 – Energias Renováveis e Mercados de Energia

Das Inscrições

As inscrições poderão ser realizadas de **01 de maio de 2026 a 19 de junho de 2026**, através do site http://www.ccpa.puc-rio.br/inscricao_pos/

Da Seleção

O julgamento dos candidatos será feito pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) do Programa com base nas informações inseridas no formulário de inscrição, no Curriculum Vitae, no Histórico Escolar, nas Cartas de Referência e, se necessário, em entrevista.

A CPGP é composta pelo coordenador do Programa, Prof. Delberis de Araujo Lima, e pelos professores Cristiano Augusto Coelho Fernandes, André Milhorange de Castro, Lukas Tobias Nepomuk Landau e Guilherme Monteiro Torelly.

Documentos necessários para inscrição

1. Curriculum vitae;
2. Diploma de graduação ou atestado de possível conclusão antes do início do curso pretendido;
3. Histórico escolar da graduação;
4. Diploma e histórico escolar do mestrado (apenas para candidatos ao Doutorado);
5. Duas cartas de referência;
6. Termo de compromisso assinado por um dos professores do Programa, aceitando ser o orientador.
 - [Termo de compromisso entre professor e aluno de doutorado](#)
 - [Termo de compromisso entre professor e aluno de mestrado](#)

O preenchimento das cartas de referência poderá ser feito através do sistema, caso o candidato insira o endereço de e-mail de quem irá preenchê-las no campo específico do formulário de inscrição. Alternativamente, as cartas poderão ser enviadas, por quem as preencheu, para o e-mail pos@ele.puc-rio.br

É responsabilidade do candidato verificar se todos os documentos, incluindo as cartas de referência, foram devidamente anexados à inscrição até a data de encerramento das inscrições. Na falta de quaisquer documentos exigidos no edital, a inscrição poderá ser indeferida.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição aos candidatos ou taxa de matrícula aos candidatos aprovados no processo seletivo.

O resultado será divulgado até o dia 13 de julho de 2026. No caso de aprovação, o processo de matrícula será informado por e-mail e outros documentos adicionais poderão ser solicitados. Sugerimos verificar a caixa de SPAM regularmente.

Bolsas e Isenções

Candidatos de tempo integral ou parcial poderão solicitar isenção de pagamento das mensalidades no momento da inscrição ao informar que desejam custear o curso com “Bolsa de Isenção”.

Candidatos de tempo integral poderão se candidatar às bolsas de fomento (CNPq, CAPES) ao informar, no momento da inscrição, que desejam custear o curso com “Bolsa de Manutenção/Fomento”. A bolsa de fomento inclui isenção das mensalidades e remuneração mensal de R\$2.100 (mestrado) e R\$3.100 (doutorado).

A concessão destes benefícios depende da disponibilidade de bolsas no período e das regras internas de distribuição.

Os candidatos aceitos com isenção e/ou bolsa estarão sujeitos às normas de acúmulo de bolsa definidas pelas agências de fomentos, pela Universidade e pelo Programa.

A concessão de bolsa e isenção de pagamento de taxas escolares é válida por um período letivo e poderá ser renovada ou não dependendo do desempenho acadêmico do aluno e a critério da Coordenação do Programa.

As isenções por convênio serão ser tratadas caso a caso.

Políticas de Ações Afirmativas

A partir da Portaria Normativa do MEC nº 13 de 2016, que dispõe sobre a adoção de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, da Lei Estadual 6.914/2014, que dispõe sobre sistema de ingresso nos cursos de Pós-Graduação e da Lei Federal 14.723/2023, que dispõe sobre a promoção de políticas de ações afirmativas para inclusão de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência em programas de pós-graduação *stricto sensu*, o processo seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado em Engenharia de Elétrica da PUC-Rio prevê reserva de 30% das bolsas de isenção disponíveis para: mulheres, pessoas negras, indígenas, quilombolas, refugiados, pessoas em situação de vulnerabilidade social e pessoas com deficiência que forem aprovados no processo seletivo.

Os candidatos devem optar por um único grupo de ações afirmativas no requerimento de inscrição, sendo classificados durante a distribuição de bolsas tanto em ampla concorrência quanto na classificação de ações afirmativas.

Os candidatos que tenham se inscrito nas bolsas de ações afirmativas e que também sejam aprovados na ampla concorrência, receberão a bolsa de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos ocupem as bolsas reservadas para ações afirmativas.

Bolsas não preenchidas pelas ações afirmativas serão realocadas para ampla concorrência, conforme a classificação no processo seletivo.

A adesão às bolsas de ações afirmativas se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo I.

Para fins do presente edital:

- Serão consideradas mulheres aquelas que apresentarem documento oficial (certidão de nascimento, carteira de identidade, passaporte, carteira de trabalho) onde conste a candidata como sendo do sexo feminino.
- Serão considerados negros aqueles que se declararem como como preto ou pardo, conforme art. 2º da Lei nº 12.990/2014. A autodeclaração passará por procedimento complementar de avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da PUC-Rio.

- Serão considerados indígenas os candidatos que apresentarem uma carta da sua comunidade ou organização indígena de origem, contendo ao menos uma assinatura de alguma liderança atestando seu reconhecimento étnico.
- Serão considerados quilombolas os candidatos que apresentarem uma Declaração de Pertencimento, emitida e assinada pela autoridade quilombola.
- Serão consideradas pessoas em situação de vulnerabilidade social aquelas que tenham cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral, além de possuir renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*. Para fins de comprovação, deverá apresentar o histórico escolar do ensino médio, os comprovantes de bolsa de estudos (caso tenha recebido) e comprovantes de renda familiar dos últimos 3 (três) meses.
- Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que apresentarem laudo médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004.
- Serão consideradas pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadores de visto humanitário aquelas que apresentarem reconhecimento oficial do status de refúgio como pré-requisito obrigatório. Para fins de comprovação, deve ser anexado ao formulário de inscrição os seguintes documentos: cópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física), CNE (Carteira Nacional de Estrangeiro), CIE (Cédula de Identidade de Estrangeiro), declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado) ou protocolo de solicitação de refúgio.

As informações prestadas no momento da inscrição e matrícula são de inteira responsabilidade do candidato declarante, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a bolsa do candidato aprovado será anulada a qualquer momento do curso, sem prejuízo dos processos administrativos e judiciais cabíveis.

Informações Complementares

As informações sobre o presente processo seletivo se encontram nas páginas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (<http://www.ele.puc-rio.br/>) e na página da PUC-Rio (<http://www.puc-rio.br/ensinopesg/ccpg/>).

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo as regras constantes no Regulamento dos Programas de Pós-graduação da PUC-Rio (https://www.puc-rio.br/ensinopesg/ccpg/download/posgraduacao_stritosensu_regulamento.pdf) e demais regras específicas do PPG em Engenharia Elétrica (<http://www.ele.puc-rio.br/posgraduacao/exigencias/>), não sendo aceita qualquer alegação de desconhecimento.

Os requisitos obrigatórios para a obtenção do título de mestre ou doutor podem ser consultados no site http://www.ele.puc-rio.br/wp-content/uploads/2020/08/requisitos_para_titulacao-novo.pdf.

Os casos omissão serão resolvidos pela CPGP.

Contatos

Secretaria de Pós-Graduação
Departamento de Engenharia Elétrica – DEE – PUC-Rio
Rua Marquês de São Vicente 225 – Edifício Cardeal Leme, sala 401L
Gávea – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22451-900
Secretária de Pós-Graduação: Marcia Ribeiro Teixeira
E-mail: ribeiro_marcia@puc-rio.br ou pos@ele.puc-rio.br
Telefone: 3736-1202

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – PUC-Rio

DADOS PESSOAIS

1. **Nome Completo:** _____
 2. **CPF/Passaporte:** _____
 3. **Data de Nascimento:** _____
 4. **Naturalidade:** _____
 5. **E-mail:** _____
 6. **Curso de Interesse:** () Mestrado () Doutorado
 7. **Área de Concentração:** _____
-

AÇÃO AFIRMATIVA (Marque apenas uma opção)

() **Mulher**

- Anexar cópia de documento oficial (RG, CNH, Certidão de Nascimento, etc.) com identificação de gênero.

() **Negro(a) (preto ou pardo)**

- Autodeclaração: "Eu, _____, declaro-me negro(a)/pardo(a) conforme Art. 2º da Lei nº 12.990/2014."
- **Atenção:** Sujeito à avaliação complementar pela Comissão de Heteroidentificação da PUC-Rio.

() **Indígena**

- Anexar carta da comunidade/organização indígena, assinada por liderança, atestando pertencimento étnico.

() **Quilombola**

- Anexar Declaração de Pertencimento emitida por autoridade quilombola.

() **Pessoa em Situação de Vulnerabilidade Social**

- Cursou ensino médio em: () Escola pública () Escola privada com bolsa integral

Documentos necessários:

- Histórico escolar do ensino médio;
- Comprovante de recebimento de bolsa (se aplicável)
- Comprovantes de renda dos últimos 3 meses do grupo familiar

() **Pessoa com Deficiência**

- Anexar laudo médico emitido nos últimos 6 meses, com CID e descrição da deficiência (conforme Lei nº 7.853/1989).

() **Refugiado(a) ou Portador(a) de Visto Humanitário**

- Anexar:
 - Cópia do CPF e documento de identificação de estrangeiro (CNE/CIE);
 - Certidão de reconhecimento do CONARE ou protocolo de solicitação de refúgio.

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

"Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras, conforme art. 299 do Código Penal, e estou ciente de que falsas declarações implicam no cancelamento da minha bolsa, sem prejuízo dos processos administrativos e judiciais cabíveis".

Nome do Candidato: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/2026